PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4287, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 6.234.996,57 (seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 6.234.996,57

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.91.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 2.596.000,00
F.R.: 500
2 Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 1.760.000,00
F.R.: 500
2 Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 1.279.298,73
F.R.: 500
2 Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 512.453,61
F.R.: 501
2 Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada

4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 87.244,23
F.R.: 720
2 Recurso de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, 2.720 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 6.234.996,57

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2059	3.2.91.21	500	R$ 2.596.000,00
0000.2059	3.2.90.21	500	R$ 1.760.000,00
0000.2059	4.6.90.71	500	R$ 1.279.298,73
0000.2059	4.6.90.71	501	R$ 512.453,61
0000.2059	4.6.90.71	720	R$ 87.244,23

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	VALOR JÁ UTILIZADO	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.500	R$ 7.768.035,16	R$ 1.067.008,46	R$ 1.051.437,56	R$ 5.649.589,14
2.501	R$ 649.468,02	R$ 126.674,37	-	R$ 522.793,65
2.750	R$ 52.099,94	-	R$ 49.571,26	R$ 2.528,68
2.720	R$ 159.262,53	-	-	R$ 159.262,53

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 03/02/2026 às 10:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3745184** e o código verificador **B68341D7**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 25	05/02/2026	3754471

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/02/2026**, edição **1026**, página **75** e código verificador **32440**.

Referência: Processo nº 19-1833/2026. Docto ID: 3745184 v1